

# FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ - Dispensa nº 007/FMS/2023.

☐ - Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADO: Rosimeri Weslânia de Melo, regularmente inscrita no CPF/PE sob o nº 081.699.654-70.

3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua Ministro André Cavalcante, nº 78, Usina Mercês, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Unidade de Saúde da Família – Mercês.

4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total contratual de R\$ 24.000.00 (vinte e quatro mil reais).

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.159.4.150

- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do Unidade de Saúde da Família – Mercês, através da Dispensa nº 007/FMS/2023, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Hamilton de Carvalho Marinho Júnior, regularmente inscrito no CREA/MG sob o n.º 43154/D, documento este como parte integrante do processo.

10 – PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA nº 174/2023: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE 31/08/2023.

Heitor Fernando Epitácio Ferreira  
Advogado OAB 43.783

11 – RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESAS  
/ AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Bruno Freitas Vilar  
Secretário Municipal de Saúde  
PMCSA - Matr. 25156  
Bruno Freitas Vilar  
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21/09/2023.

